

## JUNDIAÍ DO SUL

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2024**

**CONVENENTES:** Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul/PR, com sede na Rua Anchieta, nº. 74, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 07.314.901/0001-05.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 18/2023, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto Municipal nº. 10/2017.

**OBJETO:** Fornecimento de 5.000 litros mensal de combustível (óleo diesel) para abastecer a frota da entidade, destinados ao transporte de estudantes e trabalhadores da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul – AEUTJDS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

**001- SERVIÇOS RODOVIÁRIO**

**16.001.26.782.0032.2082 – Programa de Manutenção do Departamento de Transportes Municipais**

**00600 – 33.90.30.01.03 – Diesel**

**VALOR GLOBAL:** O presente Acordo de Cooperação NÃO envolve transferência de Recursos financeiros orçamentários entre os partícipes.

**VIGÊNCIA:** 26/01/2024 à 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiá do Sul, 26 de janeiro de 2024.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2024**

**CONVENENTES:** Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul/PR, com sede na Rua Anchieta, nº. 74, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 07.314.901/0001-05.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 17/2023, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto Municipal nº. 10/2017 e Lei Municipal Específica nº. 710/2023.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para aquisição de 02 (dois) veículos, espécie passageiro, tipo ônibus rodoviário, com capacidade não inferior a 45 passageiros, destinados ao transporte de estudantes e trabalhadores da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul – AEUTJDS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**001- ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**05.001.001.14.333.0033.2027 – Apoio Financeiro ao**

**Transporte de Universitário/Alunos e Trabalhadores**

**00600 – 3.3.50.43.00.00 – 0 – 0 – 0 – Subvenções Sociais**

**VIGÊNCIA:** 26/01/2024 à 31/12/2024.

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

**VALOR DO TOMADOR:** Não há contrapartida.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), transferido pelo Município em parcela única.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiá do Sul, 26 de janeiro de 2024.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 009/2024, que declarou dispensável a licitação para Contratação do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, para rateio dos recursos financeiros para prestação de serviços de assessoria e cursos de capacitação na área da Educação, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de R\$22.384,03 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro mil e três centavos) em favor do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, inscrita no CNPJ sob n. 37.584.276/0001-74.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.176 da parágrafo único inciso I da lei 14.133/2021 .

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 29 de janeiro 2024.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 10/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.

**Considerando** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração do Termo de Fomento nº. 01/2024 e Acordo de Cooperação nº. 01/2024.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação e responsável pela Fiscalização para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas mediante os termos acima mencionados:

**I. Ademilso Ferreira dos Santos** - matrícula nº. 290-1

**II. Brasil Alves de Oliveira**, servidor - matrícula nº 304-1

**III. Demetrio Gregory Gaveluk de Souza**, - matrícula nº. 687-1

**ART. 2º.** Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução de parcerias, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias:

**I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;**

**§1º** Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

**§2º** O monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca de serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

**III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública através do Departamento de controle interno.**

**ART. 3º** Designar o Sr. Altair Ferreira dos Santos, matrícula nº. 220532 como responsável pela Fiscalização das Transferências pelo Município.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiá do Sul, 26 de janeiro de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 009/2024, que declarou Inexigível a Licitação, para Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços para Capacitação na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021, para Comissão de Compras e Licitação, e servidores da Municipalidade.

O que faz com o fulcro no artigo 74, enquadrando-se em outras situações especiais, podendo a Inexigibilidade ser reconhecida e aplicável sempre que a competição se mostrar inviável e não necessariamente apenas nos casos expressos do inciso III, Alínea “F” da Lei 14.133/2021, mesmo porque os outros princípios das licitações foram cumpridas, tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da competitividade, os quais foram observados autorizando-se a contratação Pinton Licitações Ltda, CNPJ Nº 08.828.371/0001-78, como segue;

Segundo proposta em anexo, a capacitação ocorrerá entre os dias 01/02/2024 e 02/02/2024, das 9h às 18h, à distância e o valor da inscrição é de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), por servidor, já com desconto incluso no valor, levando em consideração o mínimo de 12 (doze) inscrições, perfazendo um total de R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Prestação de Serviços destinada aos Funcionários Municipais devidamente lotados nos departamentos da administração conforme especificado na solicitação de contratação, face ao disposto Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**PUBLIQUE-SE**

Jundiá do Sul – PR, 29 de janeiro de 2024.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela portaria 009/2024, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes e autorização de Homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 26/01/2024, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitação Concorrência Pública nº 002/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação de vias urbanas em Blocos de Concreto, 23.250,55 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho, atendendo o Termo de Convênio Nº 565/2023-SECID, que Entre Si Celebaram o Estado do Paraná, Através da

Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Jundiá do Sul.

Declarada Vencedora do Certame:

A Empresa L. Fujita de Almeida Construção Civil e Incorporadora Ltda, CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, com sede na Situada na e foro na Rodovia PR 422 Km 53, s/n, Bairro Parque Industrial, cidade de Tomazina - Estado do Paraná, CEP: 84.935-000.

PROPOSTA no Lote nº 01 - Pavimentação de vias urbanas em Blocos de Concreto.

Valor global: R\$ 6.125.251,25 (seis milhões cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação. Assim sendo, fica a proponente acima citada vencedora do certame e sugere à autoridade superior a homologação da presente Concorrência Pública nº 002/2023.

Jundiá do Sul- PR, 29 de janeiro de 2023.

Walderlei Leme Fernandes

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

Homologo a decisão do senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria 009/2024, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes e autorização de Homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 26/01/2024, torna público que adjudica o Processo Licitação Concorrência Pública nº 002/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação de vias urbanas em Blocos de Concreto, 23.250,55 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho, atendendo o Termo de Convênio Nº 565/2023-SECID, que Entre Si Celebaram o Estado do Paraná, Através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Jundiá do Sul

Declarada Vencedora do Certame:

A Empresa L. Fujita de Almeida Construção Civil e Incorporadora Ltda, CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, com sede na Situada na e foro na Rodovia PR 422 Km 53, s/n, Bairro Parque Industrial, cidade de Tomazina - Estado do Paraná, CEP: 84.935-000.

PROPOSTA no Lote nº 01 - Pavimentação de vias urbanas em Blocos de Concreto.

Valor global: R\$ 6.125.251,25 (seis milhões cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação. Assim sendo, fica a proponente acima citada vencedora do certame da presente Concorrência Pública nº 002/2023.

Jundiá do Sul- PR, 29 de janeiro de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

**RESOLVE**

**CONVOCAR** os candidatos aprovados abaixo relacionados:

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Janaina Regina da Costa Fernandes	Inscrição: 0004528
Luiz Carlos Bertin	Inscrição: 0004143

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foram aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de janeiro de 2024.

Eclair Rauen

Prefeito

**PORTARIA Nº 011/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022.

**RESOLVE**

**NOMEAR** a candidata aprovada abaixo relacionada:

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**